



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

2884600000.002000 Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (fr 512) R\$100,00

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.001000 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 507) R\$28.000,00

TOTAL R\$28.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.001000 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 507) R\$28.000,00

1545200062.006000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 512) R\$100,00

TOTAL R\$28.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de outubro de 2.015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal